EDITAL Nº 48/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS(AS) DO *CAMPUS* SÃO PAULO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE: ABORDANDO NOVOS CAMINHOS PARA A EXTENSÃO COMUNITÁRIA" (EDITAL PRX Nº02/2024)

O Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1497/IFSP, de 09/04/2025,observadas competências da Portaria nº 3.903/IFSP, de 04/11/2015, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e da Coordenadoria de Extensão (CEX-SPO), visando o atendimento ao Programa de Consolidação das Ações de Extensão para os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no *Campus* São Paulo do IFSP, com base na Portaria IFSP Nº 2.968, de 24/08/2015, que regulamenta as Ações de Extensão do IFSP; Resolução Normativa IFSP Nº 42, de 27/08/2024, que estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI para o período de 2024 a 2028; e no Edital Nº02/2024 Fluxo Contínuo – Projetos de Extensão, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de **estudantes voluntários(as)** para o projeto de extensão aprovado por meio do Edital PRX nº 02/2024 para o ano de 2025, indicado no **Quadro 1** a seguir.

1.2. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o projeto.

Quadro 1

Projeto	**Gastronomia e Hospitalidade: abordando novos caminhos para a extensão comunitária**
Coordenação	Dr. Leandro Rodrigues Gonzalez Fernandez

Resumo	Por meio de oficinas de Gastronomia que atendam aos anseios dos coletivos comunitários que circundam o futuro *campus* do IFSP em Cidade Tiradentes, almeja-se uma aproximação entre o IFSP e os coletivos sociais locais. Objetiva-se com esta proposta viabilizar oficinas nas áreas de Gastronomia e Hospitalidade junto a comunidades em situação de vulnerabilidade econômica e social. A temática da proposta atende ao objetivo de desenvolvimento sustentável nº2 da ONU, de erradicar a fome e alcançar a segurança alimentar, principalmente ao capacitar para elaboração de receitas simples com recursos facilmente encontrados. Em relação ao público-alvo, a proposta atende ao objetivo de desenvolvimento sustentável nº 5, de igualdade de gênero, visto que a possibilidade de geração de renda relaciona-se ao empoderamento feminino. O público beneficiário deste projeto é a população que vive em Cidade Tiradentes e que frequenta os coletivos sociais parceiros: Espaço Carlos Neder, Academia Carolinas e Associação Ile-Ache Omo Ode. O projeto atende a demanda social do território, que é o último em geração de emprego formal dos 96 distritos existentes na cidade de São Paulo. A metodologia pretende o desenvolvimento de oficinas de gastronomia (confeitaria) que atendam aos anseios dos coletivos sociais em termos educativos e, ao mesmo tempo, gerar uma possibilidade de renda. Entre os resultados esperados estão a capacitação de, ao menos, 50 indivíduos participantes em diversas oficinas, bem como apresentar os resultados em uma Mostra de Extensão.
Requisitos	Estar matriculado(a) em qualquer curso / nível do *Campus* São Paulo, a partir do 2º semestre letivo; Disposição, habilidade e disponibilidade para replicar oficinas de Confeitaria em Cidade Tiradentes com suporte do(a) orientador(a). Disposição e habilidade para replicar conhecimentos adquiridos; Responsabilidade, compromisso, organização, pontualidade.

2. DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DA EXTENSÃO

2.1. O Programa de Consolidação da Extensão, contemplado no PDI 2024-2028, tem como objetivo difundir as diretrizes e os conceitos extensionistas do IFSP de forma a incorporar o acúmulo de experiências em Extensão e aprimorar a sua gestão.

2.2. O Programa de Consolidação da Extensão viabiliza as experiências extensionistas através do oferecimento de editais de fluxo contínuo para acompanhamento de projetos de extensão sem fomento ou com fomento externo.

2.3. Na ausência de financiamento, os projetos de extensão sem fomento comporão suas equipes com membros atuantes na condição de voluntários(as), incluindo os(as) discentes (não-bolsistas).

3. DOS REQUISITOS PARA O(A) VOLUNTARIADO(A) EXTENSIONISTA

3.1. Os(As) estudantes interessados(as) em atuar como voluntários(as) extensionistas deverão:

3.1.1. Estar regularmente matriculados(as) em curso técnico ou superior do *Campus* São Paulo.

3.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação no projeto de extensão, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

3.1.3. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores em quaisquer modalidades de projetos ou em outros programas do IFSP.

3.1.4. Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

3.1.5. Atender aos requisitos específicos do projeto para o qual se candidata, conforme o **Quadro 1**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

4.1.1. Primeira etapa: envio do formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/JRTk76KXkPVnZiHRA>, dentro do prazo definido no item 7. DO CRONOGRAMA.

4.1.2. Segunda etapa: entrevista com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

4.2. A entrevista do(a) servidor(a) responsável com os(as) estudantes interessados(as) poderá ser realizada no formato presencial ou on-line, individual ou em grupo, para apresentação pessoal do(a) estudante interessado(a) e avaliação do perfil do(a) candidato(a) pelo(a) entrevistador(a).

4.3. O(a) servidor(a) responsável pelo projeto fará a classificação em ordem numérica dos(as) candidatos(as) observando o cumprimento do edital e o atendimento aos requisitos exigidos para participação no projeto sob sua coordenação.

4.4. A lista de classificação oficial deverá ser encaminhada pelos(as) servidores(as) responsáveis à Coordenadoria de Extensão para publicação do resultado da seleção, conforme datas definidas no item 7. DO CRONOGRAMA.

4.5. A inscrição dos(as) alunos(as) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, portarias regulamentadoras e demais orientações advindas da Coordenadoria de Extensão.

4.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo e a disponibilidade de vagas no projeto.

4.7. A coordenação do projeto poderá, a seu critério, adotar lista de espera, contendo os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as).

4.8. Logo após a convocação, os(as) estudantes voluntários(as) deverão realizar a entrega da documentação obrigatória.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS(AS)

5.1. Os(As) estudantes voluntários(as) convocados(as) deverão providenciar a Ficha de Cadastro disponível em: <https://forms.gle/BAQqpTU4QbP2CnwL7>, obrigatória para cadastro do(a) estudante voluntário(a) junto à CEX.

5.2. O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário dos(as) estudantes(as) será encaminhado, via SUAP, pela Coordenadoria de Extensão, devendo ser assinado eletronicamente estes(as) e pela coordenação do projeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS(AS) E DO REGIME DE ATIVIDADES

6.1. São atribuições dos(as) estudantes voluntários(as):

6.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho proposto pela coordenação do projeto.

6.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido junto à coordenação do projeto.

6.1.3. Entregar o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação do mês de referência, por meio da plataforma Moodle, até o dia 15 do mês (ou no próximo dia útil), de acordo com o **Quadro 2**.

Quadro 2

Relatório Referente a	Data máxima da entrega

JUNHO	16/06/2025
JULHO	15/07/2025
AGOSTO	15/08/2025
SETEMBRO	15/09/2025
OUTUBRO	15/10/2025
NOVEMBRO	17/11/2025
RELATÓRIO FINAL INDIVIDUAL	15/12/2025

6.1.3.1. Para proporcionar a administração dos prazos acima pelos(as) estudantes voluntários(as), a plataforma Moodle será aberta para recebimento de relatórios sempre uma semana antes das datas máximas indicadas no **Quadro 2**.

6.1.3.2. O modelo de relatório mensal de frequência e avaliação será disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão na plataforma Moodle.

6.1.4. Comprometer-se a manter rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para aprovação constantes na organização didática vigente no IFSP.

6.1.5. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de participação no projeto.

6.1.6. Acompanhar diariamente eventuais notificações da Coordenadoria de Extensão a serem dirigidas aos(às) estudantes voluntários(as) na plataforma Moodle e por meio de e-mail, atendendo-as e respondendo-as em até 24 horas.

6.1.7. Estabelecer efetiva comunicação sobre quaisquer assuntos relativos ao projeto e à sua atuação ao(à) servidor(a) responsável e à Coordenadoria de Extensão sempre que solicitado.

6.2. A carga horária semanal e a distribuição das horas ao longo da semana serão definidas em articulação do(a) estudante junto à coordenação do projeto.

7. DO CRONOGRAMA

Quadro 3

Evento	Datas
Inscrições (1ª etapa)	**05 a 09/05/2025**
Entrevistas (2ª etapa)	**12 e 13/05/2025**
Lista de classificação de voluntários(as)	**14/05/2025**
Resultado da seleção de voluntários(as)	**15/05/2025**
Envio da documentação pelos(as) voluntários(as)	**Até 20/05/2025**
Início de atividades no projeto	**21/05/2025**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Na relação de compromisso entre discente e IFSP, os(as) estudantes voluntários(as) não terão

sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Coordenadoria de Extensão, Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e pela Direção-Geral do *Campus* São Paulo.

Campus São Paulo, 30 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Wellington Pereira das Virgens

Diretor-Geral
Campus São Paulo - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wellington Pereira das Virgens**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 30/04/2025 15:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 937248
Código de Autenticação: 16cdb2aed8

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010